

TERMO DE REFÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA

Art.75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

CABO, de cobre, elétrico, flexível, cor preto, seção nominal 6 mm², condutor de cobre, classe de encordamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V. EMBALAGEM: Contendo 100 m, para atender as demandas da SEDUR Estadual.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

CÓDIGO: 61.45.00.00184.504-7

DESCRIÇÃO DO ITEM: CABO, de cobre, elétrico, flexível, cor preto, seção nominal 6 mm², condutor de cobre, classe de encordamento 4 ou 5, classe de isolamento 450/750V. EMBALAGEM: Contendo 100 m.

UNIDADE DE MEDIDA: Rolo

VALOR UNITÁRIO: R\$ 504,94

VALOR TOTAL: R\$ 2.524,70

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do item supracitado é de extrema importância para os servidores, a fim de atender as demandas desta Secretaria, da SEDUR. Repondo o quantitativo do nosso Almoxarifado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

Poderão ser aceitas as normas, de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

5. GARANTIA DO PRODUTO

O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior do que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

9. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

A entrega deve ser feita no Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia. Na Avenida Luís Viana Filho, 5ª Avenida, 550 CAB, Salvador - BA, 41745-004.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. PRAZO PARA ENTREGA

Entrega em até 15(Quinze) dias após assinatura da AFM (Autorização de Fornecimento de Material).

12. DA VALIDAÇÃO DO MATERIAL

O item será aprovado pela equipe técnica da SEDUR antes da entrega definitiva, por servidor/colaborador da equipe competente pelo material adquirido.

13. NORMAS DE REGÊNCIA

A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

Salvador, BA, 27 de Agosto de 2026.

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/SEDUR BA